



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 00271/18
PLL N° 017/18



EMENDA 01

Estabelece a reserva de 1% (um por cento) das vagas de estágio de nível superior na Administração Pública Municipal para pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais.

Art. 1º - altera-se a ementa, para o seguinte teor:

“Cria-se o Programa de reserva de 1% (um por cento) das vagas de estágio de nível superior na Administração Pública Municipal para pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais.” NR.

Art. 1º - altera-se o art. 1º para o seguinte teor:

“Art. 1º - Fica Criado o Programa de reserva de 1% (um por cento) das vagas de estágio de nível superior na Administração Pública Municipal para pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais.” NR.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa a sanar o suscitado dito pela Procuradoria da CMPA, assim sendo, esperamos que a presente emenda corrija a proposição para não interferir na competência do Poder Executivo, visto que, um Programa só ajudará àquele para que dê uma oportunidade de trabalho e aprendizado àqueles com por falta de oportunidade não puderam estudar na sua juventude.

Salas das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

VEREADOR JOSÉ FREITAS